



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1075 DE 06 DE JULHO DE 2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 209.000,00**, para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Obras, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTOS DE ÁGUA E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PERFURAÇÕES DE POÇOS**, para atender à finalidade abaixo especificada:

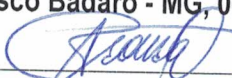
02	<b>EXECUTIVO</b>	
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.001	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
04	Administração	
451	Infraestrutura Urbana	
0017	Urbanismo de Qualidade para Todos	
3069	Construção de Barramento de Água	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 209.000,00
FONTE - 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção (Exercício Anterior)		R\$ 209.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata a presente Lei, terá como fonte de Cobertura Superávit Financeiro Verificado no Exercício 2019.

Art. 3º Fica o Município autorizado a suplementação nos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual n.º 1061 de 03 de dezembro de 2019.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 06 de julho de 2020.

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal